



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls. Nº	08
Proc. Nº	1343/2021

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 68/21

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 72/21**, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO JUNIOR, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º O “Serviço de Atendimento Domiciliar”, localizado na Av. 26 de março, nº 845, Centro, passa a denominar-se, oficialmente:

“SAD – MARIA DE LOURDES DA SILVA – LURDINHA”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Barueri, 10 de agosto de 2021.

Antonio Furlan Filho

Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes

Secretária Legislativa

